

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR02

SEÇÃO IV

EDITAL

ADITAMENTO DO EDITAL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO.....14

MESTRADO EM EDUCAÇÃO.....27

MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA DEFESA E DA SEGURANÇA.....33

MESTRADO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – VOLTA REDONDA.49

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.682 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.007089/2017-01**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **NYZIA MACHADO DUARTE**, na qualidade de cônjuge separado judicialmente com percepção de pensão alimentícia, com fundamento no art. 217, inciso II, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **GLARIS WIEDERHECKER DUARTE**, matrícula SIAPE n.º **309876**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **16/07/2017**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04, **a partir da data do óbito.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 13916-590 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.683 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.004617/2017-61**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **ANTONIO EDUARDO LAGE**, na qualidade de companheiro, com fundamento no art. 217, inciso III, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, da ex-servidora **PERSIDE LEAL VIANNA SOARES**, matrícula SIAPE n.º **308846**, aposentada no cargo de Músico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em **01/05/2017**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04, **a partir da data do óbito.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 13918-5334 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.720 de 31 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.022248/2017-99,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANA PAULA MENDES DE MIRANDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1692024, e **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1372320, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14081-9140 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.722 de 1 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.079356/2017-33,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **VÂNIA COSTA**, matrícula SIAPE nº 653505, ocupante do cargo de Biólogo, código 701011, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 239437, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13936-1900 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.723 de 1 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.041952/2017-41,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SHIRLEY DE SOUZA PINTO**, matrícula SIAPE nº 6306603, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 240829, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14000-7290 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.724 de 1 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.005804/2017-62,

RESOLVE:

Art 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 303465, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701/079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233539, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 14003-5486 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.725 de 1 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.001759/2008-86

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 37.844 de 29/02/08, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/08, que concedeu aposentadoria voluntária a **MARIA THEREZINHA DO NASCIMENTO**, Siape 306684, onde se lê: "padrão de vencimentos 15", leia-se: "padrão de vencimentos 16", com vigência a partir de 06/03/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 13969-291 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.726 de 1 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030937/2017-77,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCOS ALMIR ALEGRIA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 0306473, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 235798, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 14002-4910 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.727 de 1 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.000508/1998-23

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 25.752 de 17/07/1998, publicada no Diário Oficial da União 24/07/1998, que concedeu a aposentadoria por invalidez à **LEILA DE SOUZA LEITE CABRAL**, Siape 308858, para dela incluir o adicional por tempo de serviço de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13970-5516 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.728 de 1 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001300/2017-73,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ÉGIDA TAVARES BASTOS**, matrícula SIAPE nº 307876, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237013, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13944-7982 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.729 de 1 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.008936/2015-84**,

RESOLVE:

Art.1.º **Retificar** a Portaria n.º 56.429, de 09/06/2016, publicada no Diário Oficial da União n.º 112, Seção 02, datado de 14/06/2016, que alterou a fundamentação legal da Portaria de Concessão de Aposentadoria n.º 55.029, de 24/11/2015, do servidor **ANTONIO FONTANA**, matrícula SIAPE n.º 0305983, para, onde se lê: "O Vice-Reitor", leia-se: "Reitor", com vigência a partir de 14/06/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 3789-8275 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.730 de 1 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.077454/2014-93

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 55.421 de 21/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 22/01/2016, que concedeu aposentadoria voluntária a **ELIZA KLEM FOLLY TEIXEIRA**, Siape 308400, na parte referente ao adicional por tempo de serviço, onde se lê: "15% (quinze por cento)", leia-se: "14% (catorze por cento)".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 13945-8889 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO IV

Aditamento do Edital do Processo de Seleção para Ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico no 1º Período Letivo de 2018

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Acadêmico em Administração. As inscrições foram iniciadas em 03/07/2017, segunda-feira, e se estenderão assim até o dia 05/10/2017, quinta-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, Campus Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, S/N, Prédio 1 da Faculdade de Administração, 4º andar, Centro, CEP: 24.020-140, Niterói - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h30 e das 14h00 às 17h30. Telefone para informação adicionais: (21) 2629-9867.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Modos de Inscrição: Presenciais, por procuração ou correio (apenas SEDEX).

✓ As inscrições pelo correio deverão ser postadas até as 18 horas do dia 02/10/2017, segunda-feira, três dias antes da data final para inscrições presenciais. No mesmo dia, após a postagem, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para: mestrado@adm.uff.br colocando em Assunto seu nome completo em maiúsculas e, na mensagem, o código de registro da postagem.

✓ Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via correio (SEDEX) postado após as 18 horas do dia 02/10/2017, segunda-feira.

✓ Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de carteira de identidade oficial do requerente e do procurador (favor, não usar carteira de habilitação) ou ainda cópia devidamente autenticada da procuração.

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

a) Formulário de inscrição (Formulário 01), em anexo a este Edital;

b) Documentos de identificação (Cópias dos documentos de identidade e CPF ou passaporte em caso de estrangeiro);

c) Duas fotos 3x4 recentes com nome completo no verso;

d) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação acompanhada do protocolo de requisição de diploma – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação de curso devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;

e) Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar da graduação;

f) Anteprojeto de Pesquisa, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.1 deste Edital, a ser entregue impreterivelmente no ato da inscrição. A não entrega do Anteprojeto de Pesquisa desqualifica o(a) candidato(a) para o processo de seleção.

g) Curriculum Vitae resumido, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.2 deste Edital;

h) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O(a) candidato(a) deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a

página:https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 02/10/2017; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00(cento e oitenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

i) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para o(a) candidato(a) que escolher o primeiro modo de seleção); resultado geral e resultado específico da prova de língua inglesa.

j) Os candidato(a)s que desejarem isenção da taxa de inscrição deverá atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim o(a) candidato(a) deverá apresentar sua solicitação para isenção por inscrito e informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.

k) A falta de quaisquer dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição, abrindo-se exceção, em relação à letra (d), deste item, para os formandos das universidades públicas, cujos semestres letivos foram alterados por força de greve, dando-se a estes a possibilidade de, uma vez aprovados, apresentarem declaração da faculdade comprovando a integralização dos créditos suficientes para a conclusão da graduação até a data da matrícula.

Observação: Os documentos referidos nos itens 1.1.a, 1.1.f e 1.1.g deverão ser entregues em uma via impressa e gravados em formato docx ou docou pdf ou rtfem CD identificado com o nome do(a) candidato(a). Os candidato(a)s eliminados no processo seletivo poderão retirar seus respectivos documentos, na secretaria do PPGAd, até 10 de novembro de 2017; após esse prazo, tais documentos serão incinerados. Os procedimentos de inscrição podem ser realizados por procurador constituído conforme mencionado no item 7.4.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégia, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter-relações.

2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3. DAS VAGAS

Estão abertas até 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as três ETAPAS do processo seletivo descrito no item 4.

Das 30 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes negros, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual, Lei 6914 de 6 de novembro de 2014. Assim ficam reservadas 04 vagas para o primeiro caso e 02 vagas para o segundo caso, distribuídas equitativamente entre as duas linhas de pesquisa (ver itens 2.1.1 e 2.1.2). Quatro (04) vagas são dedicadas aos candidatos estrangeiros (ver item 3.1.3).

O(a) candidato(a) às vagas de cota racial deverão apresentar autodeclaração (ver item 3.1.2).

O preenchimento de vagas ocorrerá de acordo com as linhas de pesquisa, alocando-se 15 vagas para cada uma das linhas. Em caso de não preenchimento das 15 vagas para uma linha, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para outra linha. OPPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.1.1 Candidato(a)s com necessidades especiais:

a) O(a)s candidato(a)s que possuem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário 01, declarando a sua condição e necessidade especiais, no ato da inscrição, e preencher integralmente o Formulário 02.

b) Deverão especificar, no Formulário 02, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.

c) O(a)s candidato(a)s com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidato(a)s.

d) Deverá, impreterivelmente, ser anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. O(a)s candidato(a)s que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido Decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:

O(a)s candidato(a)s que optarem pelas vagas para cota racial (negros, pardos e indígenas) deverão registrar sua opção no Formulário 01 e preencher o Formulário 03. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

3.1.3 Optantes de Vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s:

O(a)s candidato(a)s estrangeiros poderão participar no processo de seleção. Estão reservadas 04 vagas para candidato(a)s nessa categoria desde que atendam aos seguintes requisitos:

a. Não tendo apoio financeiro de alguma agência de fomento de seus países de origem, deverão apresentar evidências claras e inequívocas de que poderão se manter economicamente por meios próprios e sem trabalhar no Brasil pelo período de 30 meses. Essas comprovações serão solicitadas a cada período de matrícula, enquanto for discente do curso de mestrado em administração.

b. Para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s que comprovarem possuir alguma bolsa de estudos e/ou apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país de origem, tal auxílio financeiro a ser recebido deve ser suficiente para sustentar o(a) candidato(a) pelo período de 30 meses sem trabalhar.

c. Caso o(a)s candidato(a)s desejem a declaração de interesse do PPGAd em sua participação no Programa, de modo a complementar o processo de solicitação de apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país, tal candidato(a) deverá apresentar os documentos descritos no item-d.

d. Em todos os três casos anteriores, itens a, b e c, o(a)s candidato(a)s devem apresentar os seguintes documentos relacionados a seguir que serão utilizados com os pesos indicados no processo seletivo ou no caso do provimento de uma carta de apoio:

✓ Formação Acadêmica (20%):

- o Curriculum vitae de preferência no formato da plataforma Lattes do CNPq (ww.cnpq.br) em línguas portuguesa ou inglesa;

- o Histórico escolar devidamente reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade;

- o Diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem atestando sua autenticidade;

✓ Proficiência em língua portuguesa, exceto para candidato(a)s naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino (reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade) ou por entrevista “on-line” com a Comissão de Seleção (30%); e,

✓ Proposta de Pesquisa nos termos descritos pelo item 4.3.1 deste Edital (50%).

Caso não haja(m) candidato(a)s nesta categoria, as vagas serão redistribuídas entre os outro(a)s candidato(a)s proporcionalmente às duas linhas de pesquisa. O(a)s candidato(a)s que forem oriundos de países de línguas não neolatinas ou inglesas devem apresentar tradução juramentada.

4. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção, cada um com três (03) etapas. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) fará a opção por uma das linhas de pesquisa e pela modalidade de seleção, nas duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção pelo resultado geral do Teste ANPAD (item 4.1.1) ; b) os que optarem pelo segundo modo de seleção, farão uma prova teórico-dissertativa (item 4.1.2).

O(a) candidato(a) do Segundo Modo de Seleção, na Prova de Proficiência em Língua estrangeira, optará por UMA, e SOMENTE UMA, das seguintes línguas: Inglês, Francês ou Espanhol.

Não haverá segunda chamada de qualquer ETAPA do exame. Em nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá alterar, posteriormente, as opções realizadas no ato de inscrição. Todas as avaliações serão mensuradas numa escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

O (a) candidato(a) deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

Haverá a Etapa 3 que é comum aos dois modos de seleção, sendo que o resultado final do processo de seleção será calculado considerando os pesos de 45% para Etapa 1, 20% para Etapa 2 e 35% para a Etapa 3.

4.1 ETAPA 1:

4.1.1 PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO

O (a)s candidato(a)s podem se habilitar neste modo de seleção desde que, tenham sido classificados, acima ou igual aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD.

Esse(s) candidato(a)s obterão nota nesta Etapa considerando-se: a) a nota do resultado geral do Teste

ANPAD, e b) a nota de prova de redação. A nota do resultado geral do Teste ANPAD será calculada pelo processo de conversão por interpolação que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete). A prova de redação será sobre um tema relacionado com a Administração Contemporânea. A nota da prova de redação será atribuída considerando-se o padrão da norma culta da língua portuguesa (60%) e com o encadeamento lógico da prova (40%). A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70% e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

4.1.2 SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO:

O(a)s candidato(a)s nesta Etapa 1, tendo optado pelo Segundo Modo, farão uma prova teórico-dissertativa contendo seis temas dos quais deverão ser escolhidos pelos próprios candidato(a)s apenas três temas para serem desenvolvidos. Os temas serão relacionados às discussões teóricas voltadas para os estudos em Administração, dentro das perspectivas presentes nas linhas de pesquisa do PPGAd/UFF. Os temas versarão sobre trechos extraídos ou conteúdos constantes da bibliografia do concurso, conforme o item 7. Os critérios objetivos de avaliação da prova teórico-dissertativa são os seguintes: a) correlação explícita entre os temas formulados pela Comissão de Seleção e o conteúdo dos textos dissertativos elaborados pelo(a) candidato(a); b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa. A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70% e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

4.2 ETAPA 2 (PRIMEIRO E SEGUNDO MODOS DE SELEÇÃO)

4.2.1 PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO

Candidato(a)s classificados, acima ou igual aos 85% melhores classificados no teste específico de Inglês do Teste ANPAD obterão nota nesta etapa baseada naquele resultado, definida pelo processo de conversão por meio de interpolação que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete). O(a)s candidato(a)s que não satisfaçam os critérios estabelecidos neste item deverão todos fazer a prova de língua estrangeira de acordo com a escolha realizada no momento da inscrição.

4.2.2 SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO

Os candidato(a)s que não atenderem ao item anterior, referente ao Teste ANPAD, farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol de acordo com a escolha realizada pelo(a) candidato(a). Esta prova é eliminatória e avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta individual ao dicionário impresso em meio físico trazido pelo(a) candidato(a). Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua estrangeira são os seguintes: i) correlação explícita entre a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do(a) candidato(a); ii) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua estrangeira escolhida. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para o item-i e para o item-ii.

Os candidato(a)s poderão levar um dicionário para consulta INDIVIDUAL e em hipótese alguma poderão emprestar o dicionário para outro(a) candidato(a) ou trocar os dicionários durante a prova.

4.3 ETAPA 3 (PRIMEIRO E SEGUNDO MODOS DE SELEÇÃO):

O (a)s candidato(a)s aprovados e classificados na ETAPA 1 e ETAPA 2, em cada um dos dois modos de seleção, serão convocados para realizar a ETAPA 3. Esta ETAPA avaliará três quesitos: o anteprojeto de pesquisa, o curriculum vitae e o resultado da entrevista, discriminados, respectivamente, nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3. A avaliação desta ETAPA será calculada pela média aritmética das notas destes quesitos, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) em cada quesito.

4.3.1 Do Anteprojeto de Pesquisa

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do(a) candidato(a) e o título do Anteprojeto;
- b) PROBLEMA;
- c) OBJETIVOS;
- d) JUSTIFICATIVA;
- e) METODOLOGIA;
- f) REFERÊNCIAS.

O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado com o mínimo de 05 e o máximo de 10 laudas, incluídas as referências e anexos, fonte Times New Roman, corpo 12, parágrafo justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, espaçamento entre parágrafos de 12 pt, margens esquerda e superior 3 cm e margens direita e inferior 2 cm, observadas as Normas da ABNT.

O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se as seguintes categorias de avaliação: i) o alinhamento da proposta com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a); ii) consistência dos itens (b), (c), (d) discriminados acima com o tema proposto; eiii) coerência entre os itens (b), (c), (d), (e) e (f) discriminados acima. Cada uma das categorias (i), (ii) e (iii) terá nota máxima 10,0(dez) e a nota do anteprojeto será a média aritmética dessas categorias, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.2 Do Curriculum Vitae

O(a) candidato(a) deverá entregar um curriculum vitae resumido no momento da inscrição, contendo as seguintes informações:

- a. Dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço, telefone residencial, telefone celular, email e RG);
- b. Formação acadêmica (com indicação da natureza da formação, Instituição de ensino, ano de ingresso e ano de término);
- c. Experiência profissional com indicação de data e descrição sumária do conteúdo das atividades desenvolvidas;
- d. Produção intelectual de acordo com os critérios da CAPES e sua listagem QUALIS da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

O nível de detalhamento das informações bem como a apresentação de documentos comprobatórios apresentados é importante na medida em que oferecem subsídios para que a Comissão de Seleção possa compreender e apreciar o nível de experiência profissional e acadêmica do(a)candidato(a). O curriculum vitae será avaliado considerando-se o alinhamento dos itens (b),(c) e (d) discriminados acima com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). A nota do currículo é a média aritmética dos itens (b), (c) e (d) e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.3 Da Avaliação do Anteprojeto e do Currículo

Os candidato(a)s serão arguidos oralmente conforme os seguintes critérios:

- a. A disponibilidade do(a) candidato(a) para as atividades do Programa. Neste quesito, serão levados em consideração os documentos comprobatórios oficiais, atestando a disponibilidade de tempo do(a)candidato(a)(a);

- b. A avaliação complementar das informações prestadas no curriculum vitae;
- c. O domínio completo de todos os aspectos do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a).

Cada um dos quesitos acima citados terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota final da avaliação é a média aritmética dos três, sendo a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.4 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A média final de cada candidato(a) será a média ponderada de cada uma das 3 (três) ETAPAS anteriormente descritas, com a seguinte proporção: 45% na Etapa 1; 20% na Etapa 2, e de 35% na Etapa 3. Assim, os candidato(a)s que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) estarão aprovados. A lista final de classificação do(a)s candidato(a)s é a lista de aprovados ordenada decrescentemente pela média final, sendo o(a) candidato(a) com maior média o primeiro classificado e assim sucessivamente. Desta forma, as vagas para cada uma das linhas de pesquisa serão preenchidas de acordo com o descrito no item 3.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 ETAPA 1: Da Prova Teórica Dissertativa

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de até 4 horas.

5.2 ETAPA 2

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de até 4 horas.

5.3 Do cálculo das Notas de cada ETAPA

A nota seguirá os pesos e ponderações de cada Etapa conforme anteriormente explicitado. As notas de cada Etapa que serão divulgadas são a média das notas individuais dos membros da Comissão de Seleção. As notas de todas as etapas serão ajustadas pelo método de padronização estatística no intervalo de $[-0,3, \dots, 0,3]$ - 99,7% e depois, transformadas para o intervalo de 0 a 10. Desta forma, os efeitos negativos de "provas terem sido pouco discriminatórias" ou "portarem sido por demais difíceis" são devidamente amenizados considerando-se o grupo de candidato(a)s que se apresentou para participar do processo seletivo. Caso os pré-requisitos estatísticos mínimos para aplicação deste método não sejam satisfeitos, o mesmo não será utilizado. Este método de ajuste não será empregado no cálculo da média final de classificação do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

Será permitido que o(a)s candidato(a)s entrem com recurso desde que respeitadas as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 6.1). Os recursos serão recebidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, onde igualmente será divulgado o resultado de sua apreciação nas datas e horários discriminados no Calendário do Processo de Seleção.

6.1 Resultado dos Recursos

A divulgação dos resultados parciais e finais de cada etapa do processo seletivo será realizada no quadro de avisos em frente a sala 714 da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (e ainda no site www.adm.uff.br, caso seja possível técnica e administrativamente). Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

Do calendário do Processo de Seleção Calendário do Processo de Seleção – 2018	
Evento	Data e Horário
1. Inscrição	Presencial: De 03/07/2017 (segunda-feira) até 05/10/2017 (quinta-feira) Por Correio: De Envio via SEDEX postado de 03/07/2017 (segunda-feira) até 18:00 do dia 02/10/2017 (segunda-feira)
2. Divulgação das inscrições homologadas e dos horários e locais das Provas	09/10/2017 (segunda-feira) a partir das 19h
3. Período para recurso da homologação das inscrições	10/10/2017 (terça-feira) das 10h às 16h
4. Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	11/10/2017 (quarta-feira), a partir das 17hs
5. ETAPA 1 - dos 1º e 2º Modos de Seleção: Prova de redação e prova teórico-dissertativa, respectivamente.	17/10/2017 (terça-feira) - Prova de redação do primeiro modo de seleção das 9h às 13h e Prova dissertativa do segundo Modo de Seleção das 9h às 13h.
6. Divulgação dos aprovados na ETAPA 1.	23/10/2017 (segunda-feira), a partir das 17h.
7. Período para recurso da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	24/10/2017(terça-feira) das 10h às 17h.
8. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	25/10/2017(quarta-feira), a partir das 16h.
9. ETAPA 2 de seleção para dois modos de seleção: Prova de proficiência em Língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol).	De 26/10/2017 (quinta-feira), proficiência em Língua estrangeira das 09 horas às 13 horas
10. Divulgação do resultado final	30/10/2017 (segunda-feira), a partir das 17h.
11. Período para recurso da ETAPA 2 para os dois modos de seleção	31/10/2017 (terça-feira) das 09h30 às 12h30
12. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 2 dos dois modos de seleção	01/11/2017 (quarta-feira), a partir das 16h.
13. ETAPA 3 de seleção: Realização da avaliação do anteprojeto e do currículo.	De 07/11/2017 (terça-feira) a 08/11/2017 (quarta-feira), a partir das 09 horas.
14. Divulgação do resultado final	13/11/2017 (segunda-feira), a partir das 17h.
15. Período para recurso da ETAPA 3 para os dois modos de seleção	14/11/2017 (terça-feira) das 09h30 às 12h30.
16. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 3 dos dois modos de seleção	17/11/2017 (sexta-feira), a partir das 16h.
17. Matricula	20/11/2017.
18. Início das aulas	05 de março de 2018 (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)

7. BIBLIOGRAFIA

ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Ed. Graal. Páginas 53 a 81.

BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. Ed. Saraiva. Capítulo 4: páginas 113 a 152.

BARBEDO, C. e Camilo-da-Silva, E. Finanças Comportamentais. Atlas 2009, Caps. 6, 7 e 8.

BERNSTEIN, P. A História do Mercado de Capitais. Elsevier 2008, Parte I

BOWERSOX, Donald J. e CLOSS, David J. Logística Empresarial – O Processo de Integração da Cadeia de Suprimentos. São Paulo: Editora Atlas S. A, 2011. Capítulos 3 e 5.

CORTÊS, Pedro Luiz. Administração de Sistemas de Informação. São Paulo: Saraiva, 2008. Capítulos 1, 3 e 8.

GAULEJAC, Vincent de. Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2007, pág. 7-79.

GUERREIRO RAMOS, Alberto. Administração e Contexto Brasileiro. Rio de Janeiro: FGV. Sub-capítulo 1.2 Que é fato administrativo?; sub-capítulo 1.3 Elementos do fato administrativo; sub-capítulo 2.1 Racionalidade funcional e substancial; sub-capítulo 6.16 Formalismo e a sociologia do jeito.

LUZIO, Fernando Franco. Fazendo a estratégia acontecer: como criar e implementar as iniciativas da organização. São Paulo: Cengage Learning, 2010, pág 41-71.

MARX, Karl. Trabalho assalariado e capital. In: Textos, volume III. São Paulo: Edições Sociais. Páginas 60 a 82.

MORGAN, Garret. Imagens da organização. São Paulo: Atlas. Cap. 6. Interesses, conflito e poder: as organizações como sistemas políticos.

SCHUMPETER, Joseph. A Teoria do desenvolvimento Econômico. São Paulo: Abril Cultura. Cap. II, O fenômeno fundamental do desenvolvimento econômico.

TRAGTENBERG, Maurício. Burocracia e Ideologia. São Paulo: UNESP. Parte 1, Capítulo 2: As Harmonias Administrativas. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Documentos Expedidos por Instituições Estrangeiras

Aos candidato(a)s portadores de documentos expedidos por Instituições estrangeiras, será exigida, a critério da Comissão de Seleção, a tradução dos mesmos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

7.2 Provas

Não será permitida a entrada de candidato(a)s após iniciadas as provas.

7.3 Entrevista

O(a) candidato(a) que não estiver presente quando da chamada para a entrevista será automaticamente eliminado.

7.4 Da inscrição por Outro(a)s Meios

Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de documento oficial do requerente e do procurador. Não serão aceitas inscrições por qualquer forma de comunicação eletrônica; somente de forma presencial ou via Sedex dos Correios, postadas até as 18h do dia 02/10/2017.

7.5 Outras Disposições

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

EDUARDO CAMILO DA SILVA
Coordenador
Programa de Pós-graduação em Administração
#####

FORMULÁRIO 01 DE INSCRIÇÃO 2018 – INFORMAÇÕES GERAIS			
Nome:			
CPF:		Identidade: Órgão Expedidor: Estado:	
Nascimento: ____/____/____	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Nacionalidade:	Tel. Res.: (____) _____
			Tel. Cel.: (____) _____
Filiação: Mãe: Pai:			
Endereço residencial: Bairro:		Cidade: UF:	Nº: CEP: Compl.:
Estado civil:		Naturalidade:	
E-mail: (maiúscula)			
Instituição de trabalho:		Cargo:	
(Se servidor da UFF preencher o próximo campo)			
Endereço profissional: Bairro:		Cidade: UF: CEP:	Nº: Compl.:
Setor /Campus:	prédio/sala:	ramal:	
Graduação:	Área:	Ano de término:	
Título do Anteprojeto de Pesquisa:			
Escolha a linha de pesquisa que mais se adequa ao seu Anteprojeto de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Administração Brasileira <input type="checkbox"/> Estado, Organizações e Sociedade			
Modo de Seleção: <input type="checkbox"/> Primeiro Modo <input type="checkbox"/> Segundo Modo			
Opção de língua estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês			
É optante de cota racial <input type="checkbox"/> ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) <input type="checkbox"/> ; se optante de cota racial, anexar auto-declaração - Formulário 03, e se o(a) optante é deficiente, anexar Formulário 02 e atestado médico.			
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA			Sec.
Documentos de Identificação (RG) e (CPF) – cópia de ambos			
Diploma de Graduação - cópia autenticada frente e verso			
Histórico Escolar da Graduação - cópia autenticada			
<i>Curriculum Vitae</i> resumido			
Anteprojeto de Pesquisa			
Duas fotos 3X4 (recentes)			
Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 180,00)			
Cópia da Pontuação obtida no Teste ANPAD (somente para o primeiro modo)			
CD contendo os documentos “a”, “f” e “g” do item			
CANDIDATO(A)S COM NECESSIDADES ESPECIAIS			
Preciso de alguma adaptação e/ou flexibilização para realizar as etapas do concurso: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (especificar no verso deste formulário. As solicitações serão analisadas pela banca do concurso).			
Data:	Assinatura:		

FORMULÁRIO 02 DE INSCRIÇÃO -CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIAS				
Nome:				
CPF:			RG:	
Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	Tel. Res.:	
			Tel. Cel.:	
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA			Secretaria	
Laudo médico original ou cópia autenticada				
CONDIÇÕES ESPECIAIS				
Indicação dos recursos especiais necessários:				
DECLARAÇÃO				
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital.				
Data: Assinatura:			Secretaria:	

FORMULÁRIO 03 DE INSCRIÇÃO -AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: _____/_____/_____, pelo: _____, **DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra, indígena, ou parda), pertencente a esta etnia, e **DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2018, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha admissão ao serviço público, em caso de já haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade, conforme o artigo 299 do Código Penal. **DECLARO**, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2018 do PPGAd, de seleção de candidatos, e **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), _____ de _____ de 20____.

assinatura do(a) candidato(a)(a)

EDITAL**Seleção para o Curso de Mestrado em Educação - Turma de 2018
Resolução do Colegiado, de 22/08/2017**

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, no período de **01/09/2017 a 25/09/2017**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2018 - a ter início no primeiro semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas **54 (cinquenta e quatro)** vagas, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

• Ciência, Cultura e Educação (CCE): total de **14 (quatorze)** vagas, oferecidas pelos professores **BRUNO DASSIE** (1), **DINAH TERRA** (1), **EVERARDO ANDRADE** (2), **JOSÉ ROBERTO BERNARDO** (1), **FLÁVIA SOARES** (1), **MÔNICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS** (2), **MARIANA VILELA** (1), **MARIA JACQUELINE GIRÃO SOARES DE LIMA** (1), **SANDRA SELLES** (2) e **SHAULA SAMPAIO** (2).

• Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE): total de **10 (dez)** vagas, oferecidas pelos professores **HUSTANA VARGAS** (1), **CLÁUDIA ALVES** (1), **ELIONALDO JULIÃO** (1), **MARIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA** (1), **MARIA CECILIA FANTINATO** (1), **JOSÉ ANTÔNIO SEPÚLVEDA** (1), **MARCOS MARQUES** (2), **ADRIANO VARGAS FREITAS** (1), **PAULO CARRANO** (1).

• Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP): total de **08 (oito)** vagas, oferecidas pelas professoras **MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE** (2), **MARGARETH MARTINS** (2), **NÍVEA ANDRADE** (2), e **TÂNIA MÜLLER** (2).

• Filosofia, Estética e Sociedade (FES): total de **05 (cinco)** vagas, oferecidas pelos professores **RONALDO ROSAS** (2), **MARTHA D'Ângelo** (2) e **CARLOS EDUARDO REBUÁ** (1).

• Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF): total de **08 (oito)** vagas, oferecidas pelas professoras **CECÍLIA MARIA ALDIGUERI GOULART** (2), **LUCIANA ESMERALDA OSTETTO** (1), **LUCIANA GAGEIRO COUTINHO** (1), **MARIA ANGÉLICA PISETTA** (1), **MYLENE SANTIAGO** (1) e **ZOIA RIBEIRO PRESTES** (2).

• Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS): total de **06 (seis)** vagas, oferecidas pelos professores **FLÁVIA MONTEIRO DE BARROS ARAÚJO** (1), **IGOR VINÍCIUS LIMA VALENTIM** (1), **PABLO SILVA M. BISPO DOS SANTOS** (1), **VALDELÚCIA ALVES DA COSTA** (2) e **WALDECK CARNEIRO** (1).

• Trabalho-Educação (TE): total de **03 (três)** vagas, oferecidas pelas professoras **JAQUELINE VENTURA** (1), **SÔNIA RUMMERT** (1) e **ZULEIDE S. SILVEIRA** (1).

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;

c) seleção mediante análise de proposta de pesquisa, prova escrita, prova de língua estrangeira, e exame público da proposta de pesquisa e Curriculum Vitae (Plataforma Lattes doCNPq);

- d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f) divulgação dos resultados.

4. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

Grupo 1

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <<http://www.ppgeducacao.uff.br/novo/>>;
- b) **Cópia legível** da carteira de identidade, do CPF, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme a **OBS. 1** do item 06 deste Edital;
- d) Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira, como assinalado na ficha de inscrição.
- e) Poderá haver dispensa da prova da língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, nos casos de candidatos estrangeiros, residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste edital.

OBS. 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

- a) Cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, ou a **declaração original** da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena (**não será aceita cópia autenticada dessa declaração**).
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

OBS. 1: Não será aceita declaração de integralização de créditos.

OBS. 2: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 3: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na seguinte página:
< http://www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf>.

Grupo 3

- a) Curriculum Vitae, com a produção dos últimos 3 (três) anos devidamente comprovada, impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), em única via.

Grupo 4

- a) Proposta de pesquisa em português, em **03 (três) cópias impressas**, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 8 (oito) páginas indicando: autor; título; objeto de estudo

(empírico e teórico); objetivos; metodologia e referências bibliográficas. A proposta de pesquisa deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular. No site do programa, apresentamos uma sugestão de roteiro para a proposta de pesquisa.

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 4:

1. Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição.
2. Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda azul com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde conste NOME COMPLETO do candidato e LINHA DE PESQUISA indicada.
3. No ato de inscrição, seja presencialmente ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.
5. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h - ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 25/09/2017, para o seguinte endereço:
Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua Professor Waldemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512
Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.
6. A taxa de inscrição será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp> .

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: 09/2017

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

OBS. 2: O prazo para essa solicitação de isenção de pagamento de taxa é entre **01/09/2017 e 20/09/2017**.

A inscrição, neste caso, será deferida após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico.

7. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço eletrônico <selecaomestradopgeuff@gmail.com>.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 04 deste Edital.

9. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise da proposta de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa;

OBS. 1: A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

2ª etapa: Prova escrita. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atenção ao enunciado da pergunta; b) atualização em relação às questões contemporâneas da Educação; c) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo da Educação; d) capacidade de argumentação e organização de ideias; e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

OBS. 1: Para a realização da prova, os candidatos deverão apresentar documento de identidade, com foto.

OBS. 2: A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

OBS. 3: Não há indicação de bibliografia específica.

3ª etapa: Prova de língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: espanhol, inglês ou francês. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português.

OBS. 1: As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução Nº 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/index.php/regimento>> .

OBS. 2: A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas. Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame público de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

OBS. 3: A nota mínima a ser obtida nesta terceira etapa é 6,0 (seis).

4ª etapa: Exame público de proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae*. Só serão considerados, na avaliação do *Curriculum Vitae*, os itens comprovados.

OBS. 1: O exame público de proposta de pesquisa será realizado em sessão pública, por uma banca formada por professores das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos.

OBS. 2: O exame terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição da proposta. Serão avaliados a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma.

OBS. 3: A nota mínima a ser obtida nesta quarta etapa é 7,0 (sete).

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 9:

1. O prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

2. O formulário para recurso encontra-se disponível no site do programa.

3. No caso dos candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói, os recursos poderão ser enviados para o e-mail do processo seletivo, indicado acima, utilizando do formulário disponível no site do programa.

4. O prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) do prazo geral de interposição dos recursos.

10. A seleção será realizada na Faculdade de Educação, Campus do Gragoatá, Niterói (RJ), obedecendo ao seguinte calendário:

a) recebimento das inscrições: **01/09/2017 a 25/09/2017, das 10h às 16h;**

b) divulgação das inscrições deferidas e das solicitações aceitas de isenção de prova de língua estrangeira:
02/10/2017;

c) divulgação da relação dos candidatos cuja proposta de pesquisa foi aceita: **16/10/2017;**

d) prova escrita: **20/10/2017, das 14h às 17h;**

e) divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita: **08/11/2017;**

f) prova de língua estrangeira: **13/11/2017, das 13h às 15h;**

g) divulgação da relação de candidatos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala dos exames públicos das propostas de pesquisa: **29/11/2017;**

h) exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: de **04/12/2017 a 08/12/2017;**

i) divulgação do resultado do exame de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: **13/12/2017;**

j) divulgação do resultado final do processo de seleção: **21/12/2017.**

11. Os resultados de cada etapa serão afixados nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgados na nossa página da internet: <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>.

OBS. 1: Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.

OBS. 2: Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 9.

12. As informações sobre as salas em que serão realizadas a prova escrita, a prova de língua estrangeira e o exame público da proposta de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet: <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>.

13. O resultado final será divulgado no dia **21/12/2017**, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa no dia **19/12/2017**.

14. Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

15. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

16. **Os candidatos não selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição.** Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

17. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

18. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

19. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

20. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 14 e 15 do presente edital.

21. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

22. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal Fluminense
#####

MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
Vice-Coodenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal Fluminense
#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS TURMA 2018

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2018 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, **de 25/09/2017 até 14/10/2017**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no dia **30/10/2017 e a divulgação da lista final de aprovados será dada a público no dia 15/12/2017**, às 15h00, no mural da secretaria do PPGEST.

1 - Dos documentos necessários para inscrição

1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital)

1.2 - Fotocópia em **duas vias** da carteira de identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro, do passaporte;

1.3- Fotocópia do histórico escolar da graduação (em duas vias)

1.4 – Fotocópia **autenticado** diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão do curso de graduação também reconhecido pelo MEC (**em 2 vias**).

1.4.1 - No caso de o(a) interessado(a) ainda não possuir esses documentos, poderá apresentar – e **apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** – declaração de provável obtenção de grau de bacharel ou licenciatura emitida pela Coordenação do Curso onde o candidato terá o Diploma, atestando sua condição de provável formando(a) e declarando que o(a) candidato(a) está cursando o último período de graduação. Este documento **não** assegura **direito de matrícula e por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) terá que apresentar seu diploma ou certidão de colação de grau, sob pena de desclassificação.**

1.4.2 - Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.5- Carta de intenção dirigida ao Presidente da Banca de Seleção abordando os seguintes pontos:

a)- relatar as razões da escolha pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF).

b)- estabelecer a relação entre as suas pretensões de cursar o Mestrado e os seus interesses profissionais;

c)- **relacionar**, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza, assim como dia (s) e horário (s) de trabalho;

d)- **disponibilidade** real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. **Em princípio, entretanto, o PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa;**

e)- revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, que não serão concedidas bolsas para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;

f)- **informações relativas a outro tipo de auxílio** (bolsa PICD ou equivalente, por exemplo).

1.6 – **Em até três páginas**, em documento anexo à carta de intenção, indicar as linhas gerais e preliminares do Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado, precisando:

a) – Qual tema pretende pesquisar? Com qual foco? Qual bibliografia já conhece sobre o tema? Com qual tipo de material/fontes pretende trabalhar? Com quais referenciais teóricos dialogará? Quais suas hipóteses iniciais?

b)- o professor/pesquisador com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, entendendo que o projeto deve estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST. No Anexo II, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No Anexo IV estão as áreas de concentração e linhas temáticas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a umas das linhas de pesquisa do PPGEST.

c)- O(A) candidato(a), antes de se inscrever, deverá procurar contato eletrônico com algum professor disponível para orientação buscando sua anuência. Cópia da anuência eletrônica dada pelo professor do PPGEST deve ser anexada ao Projeto de Pesquisa. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o professor, nem assegurará ao(a) candidato(a) qualquer pretensão à vaga pretendida. Significará, tão somente, que o professor concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para fazer o Curso de Mestrado.

1.7 - Currículo Lattes em quatro vias. Não serão aceitos CVs em formato livre.

Anexado ao currículo, o(a) candidato(a) deverá entregar, no ato da inscrição:

a)- resumo da Monografia de Graduação (máximo dez linhas), indicando orientador e instituição em que foi apresentada;

b)- uma cópia da Monografia;

c)- uma cópia dos trabalhos publicados em envelope devidamente identificado, tamanho A4, não lacrado.

Observação - Todos esses documentos comporão dossiê que será requisito necessário da Entrevista, de acordo com o que estabelece o subitem 6.1.4 a seguir. Todos os documentos devem ser entregues na forma impressa, não se aceitando versão eletrônica.

1.8 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a ser paga no **BANCO DO BRASIL** (em todo território nacional). Será necessário emitir GRU, seguindo as instruções abaixo:

1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).

2. Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”.

3. Na página seguinte, clicar “Guia de Recolhimento da União”.

4. Na página seguinte, clicar “Impressão – GRU Simples”.

5. Na página seguinte, preencher os campos com os seguintes códigos:

Código: 28.832-2

Nº de Referência: 0250.158.642

Competência: mm/aaaa

Vencimento:

CPF:

UG/Gestão: 153056/15227

Valor Principal: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 70,00

6. Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e imprimir guia para pagamento no banco.

2 - Da inscrição

As inscrições poderão ser realizadas de duas formas: pelo correio (item 2.1) ou na secretaria do Programa (item 2.2).

2.1 - Inscrições pelo correio:

As inscrições deverão ser feitas pelo correio, devendo toda a documentação requerida na seção n.º 1 deste Edital ser enviada para o seguinte endereço: Caixa Postal 106020, CEP 24230-971, Niterói/RJ, Brasil (a/c do Prof. Dr. Thiago Rodrigues), via SEDEX, com data de postagem até dia **14/10/2017**, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.8 deste Edital.

2.2 - As **inscrições presenciais** deverão ser realizadas no seguinte endereço e horários:

a) Endereço: Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos/PPGEST:
Universidade Federal Fluminense - Campus do Valonguinho, antigo prédio do CEG, 2º andar, Centro, Niterói/RJ. Telefone – (21) 2629-9961. e-mail: ppgest@vm.uff.br

2.3 Horário para inscrição Presencial na secretaria do PPGEST: de 25/09/2017 a 13/10/2017 nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feiras, de 10:00 às 14:00h.

2.4 - Inscrições por Procuração:

As inscrições poderão ser feitas por procuração, assinada de próprio punho pelo(a) candidato(a), devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação relacionada na seção n. 1 deste Edital, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.8 deste Edital.

3 – Dos(as) candidatos(as)

3.1 – Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC.

3.2 – O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, eles devem se comprometer com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação.

4 - Das vagas disponíveis

4.1 - O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até **16 (dezesseis)** vagas, sendo que 4 (quatro) vagas estão reservadas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos das forças armadas, nos termos dos convênios celebrados com a ECEMAR, ECEME, EGN e a ESG. Mais 1 (uma) vaga está reservada para indicados pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), conforme entendimentos visando estabelecimento de futuro convênio. Os(As) indicados(as) devem se inscrever e se submeter às provas e a avaliação, nos termos deste edital, como todos os demais. Estão também reservadas mais 3(três) vagas. Duas para estrangeiros(as) não residentes no Brasil; e uma para portadores(as) de necessidades especiais. Caso por qualquer motivo as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas podem ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.2 - Preenchidas todas as vagas, e na eventualidade de existir outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(Elas) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver vacância de vagas.

5 – Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados.

5.1. A seleção será feita em três etapas, correspondentes a Prova de Proficiência em Inglês, de caráter eliminatório; Prova Escrita de Estudos Estratégicos, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação em cada uma será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

5.2- Somente a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Prova Escrita de Estudos Estratégicos e da Prova Oral, será divulgada publicamente. Durante o processo de seleção, os(as) candidatos(as) terão somente a informação se foram Habilitados ou Não Habilitados à etapa seguinte. Poderão, entretanto, ter ciência de sua nota numérica por recurso interposto nos prazos previstos neste edital. Todos os recursos aqui previstos devem ser interpostos, pessoalmente ou por procurador, em formato livre, na secretaria do PPGEST.

5.3 - 1ª Etapa: a Prova de Proficiência em Inglês terá como objetivo avaliar a capacidade de compreensão do(as) candidato(as) de literatura pertinente neste idioma. O exame consistirá de uma série de questões sobre um texto em inglês. As referidas questões serão formuladas em português e respondidas também nessa mesma língua. Não será permitido o uso de dicionário no exame.

5.3 - 2ª Etapa: a Prova Escrita de Estudos Estratégicos examinará o conhecimento do conteúdo da disciplina, tendo por base a bibliografia descrita na seção nº. 7 do presente Edital.

5.4. - 3ª Etapa: A Prova Oral, visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens: 1) análise do currículo, da carta de intenção e do Projeto de pesquisa do candidato (itens 1.5 e 1.6 deste edital); 2) avaliação da monografia de graduação e trabalhos eventualmente publicados (item 1.7 deste edital); 3) conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST.

5.5 - Os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos, no endereço informado no item 2.2 (a) deste Edital, nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção nº. 6 deste Edital.

6 - Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados:

6.1 – A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

a) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no dia 30/10/2017, das 9h00 às 12h00.

b) Divulgação do resultado da prova de proficiência em Língua estrangeira no mural do PPGEST: dia 6/11 até às 12h00

c) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação de proficiência em língua estrangeira: de 9h00 às 15h00 do dia 9/11.

d) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação de proficiência em língua estrangeira no mural do PPGEST: dia 13/11 até às 12h00.

e) Prova Escrita de Estudos Estratégicos, no dia 14/11/2016, das 9h00 às 13h00.

f) Divulgação dos aprovados na Prova Escrita de Estudos Estratégicos no mural da Secretaria do PPGEST: dia 23/11 até às 12h00.

g) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Escrita de Estudos Estratégicos: de 9h00 às 15h00 do dia 28/11.

h) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Escrita de Estudos Estratégicos no mural da Secretaria do PPGEST: dia 04/12 até às 12h00.

i) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Prova Oral, bem como do dia, horário e local de apresentação dos candidatos: dia 04/12 até às 12h00.

j) Prova Oral no dia 05/12, das 9h00 às 18h00.

k) Divulgação do resultado da Prova Oral no mural da Secretaria do PPGEST: dia 08/12 até às 12h00.

l) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Oral de Estudos Estratégicos: de 9h00 às 15h00 do dia 13/12.

m) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Oral de Estudos Estratégicos no mural da Secretaria do PPGEST: dia 15/12 até às 12h00

6.2. Divulgação da lista final de aprovados, em 15/12/2017, às 12h00, no mural da secretaria do PPGEST, com respectivas notas e classificação, dando-se por terminado o Exame de Seleção em 2017 para a nova turma de 2018.

6.3 – A prova de inglês, a prova escrita e a prova oral serão realizadas na Universidade Federal Fluminense, em local e salas a serem divulgadas tempestivamente pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos.

7 - Da Bibliografia da Prova Escrita em Estudos Estratégicos

ALSINA JR. Política Externa e Poder Militar no Brasil: Universos Paralelos. Rio de Janeiro, Ed. da FGV, 2009.

CERVO, Amado. Inserção Internacional: Formação dos Conceitos Brasileiros. São Paulo: Saraiva, 2008. Caps. (01, 03 e 05).

CERVO, Amado e LESSA, Antônio Carlos. “O Declínio: Inserção Internacional do Brasil (2011-2014)”. Revista Brasileira de Política Internacional (57), nº 2, Brasília, IPRI, 2014.

CHEVALIER, Jean-Jacques. As Grandes Obras Políticas de Maquiavel a Nossos Dias. Rio de Janeiro: Agir, 1976. Parte IV - Socialismo e Nacionalismo (1884-1927), pp. 277-418.

FIGUEIREDO, Eurico de Lima. Os Estudos Estratégicos como área do conhecimento científico. Revista Brasileira de Estudos de Defesa, 2015, v. 2, n. 2, pp. 107-124.

HUNTINGTON, Samuel. O Soldado e o Estado. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1996 (pp. 25-76).

KALDOR, Mary. New and Old Wars: organized violence in a global era. Stanford: Stanford University Press, 2001 (Cap. 2 “Old Wars” e Cap. 4 “The Politics of New Wars”).

LIMA, Maria Regina S. e HIRST, Monica. “Brasil como país intermediário e poder regional”. In: HURRELL, Andrew et alli. Os Brics e a ordem global. Rio de Janeiro, Editora da FGV, 2009, (pp. 43-73).

LIMA, Maria Regina Soares de. “Diplomacia, defesa e a definição política dos objetivos internacionais: o caso brasileiro” in: JOBIM, Nelson A., ETCHEGOYEN, Sergio W. e ALSINA, João Paulo (Org.). Segurança Internacional: perspectivas brasileiras. RJ, Ed. FGV, 2010, pp. 401-418.

PARET, Peter “Clausewitz” in Peter Paret (org.) Construtores da Estratégia Moderna, Tomo 1. Rio de Janeiro: Bibliex, 2001 (pp. 257-292).

RODRIGUES, Thiago. Política y Guerra: Apuntes para una Análítica Agónica de los Estudios Estratégicos. Revista Brasileira de Estudos da Defesa. v. 2, nº 2, jul./dez. 2015, p. 151-171. Disponível em <https://rbed.emnuvens.com.br/rbed/article/view/62990/37659>

SHY, John “Jomini” in Peter Paret (org.) Construtores da Estratégia Moderna, Tomo 1. Rio de Janeiro: Bibliex, 2001 (pp. 201-256).

8 - Da Banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Adriano de Freixo
Prof. Dr. Renato Petrocchi
Prof. Dr. Thiago Moreira de Souza Rodrigues (Presidente)

Suplentes

Prof. Dr. Gabriel Passetti
Prof. Dr. Jorge Calvário

9 - Outras disposições:

9.1 - No momento da aplicação das provas, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão apresentar-se com a antecedência de 30 (trinta) minutos para o início das provas. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial local.

9.2 – Somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, o(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de prova em caráter definitivo.

9.3 – Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) terão 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação da lista final de aprovados(as) para retirar seus documentos. Findo esse prazo, eles serão inutilizados.

9.4 – Na hipótese da ocorrência de desistências por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas disponíveis previstas no item 4 deste Edital.

9.5 – A Banca de seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis.

9.6 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras, das normas dessas agências financiadoras e das regras do próprio Programa.

9.7 – O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.2 do presente Edital.

9.8 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança, mediante apresentação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário divulgado neste Edital.

Niterói, setembro de 2017.

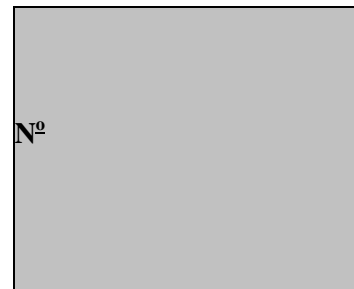
VÁGNER CAMILO ALVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos
Estratégicos da Defesa e da Segurança
#####

ANEXO I

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INEST/PPGEST

Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos



SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

I – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE: _____ U.F.: ____

CEP _____ TEL _____ Celular _____

E-MAIL: _____

II – ENDEREÇO DO TRABALHO

LOCAL _____

RUA _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP _____ TEL _____

E-MAIL: _____

IDENTIDADE _____	ÓRGÃO _____	UF: _____	Data da Expedição: _____
NATURALIDADE _____			
NACIONALIDADE _____ ESTADOCIVIL _____			
CPF _____			

Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso?

() SIM

() NÃO

É portador de necessidade(s) especial (is):

SIM NÃO

Qual(is)? _____

Concorre a vaga para estrangeiro? Sim Não

Concorre a vaga por indicação da AMAN? Sim Não

Concorre a vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar? Sim Não

Caso Sim, qual? ECEMAR ECEME EGN ESG

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Niterói _____ Assinatura: _____

—

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INEST/PPGEST

Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos

Nº

**CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PPGEST
2018**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Recebido em ____/____/2017.

ANEXO II**Quadro docente do PPGEST****ADRIANO FREIXO**adrianofreixo@id.uff.br

Doutor em História Social (UFRJ), Mestre em História Política (UERJ) e Especialista em História das Relações Internacionais (UERJ). Autor e organizador de diversos livros e artigos sobre Relações Internacionais, Política Externa Brasileira e História do Brasil Contemporâneo. Dentre seus principais trabalhos destacam-se o livro “Minha Pátria é a Língua Portuguesa”: A Construção da Idéia da Lusofonia em Portugal (Rio de Janeiro, Editora Apicuri, 2009) e a organização das obras coletivas Tempo Negro, Temperatura Sufocante: Estado e Sociedade no Brasil do AI-5 (Rio de Janeiro, Editora da PUC-Rio/Contraponto Editora, 2008), O Brasil de João Goulart: Um Projeto de Nação (Rio de Janeiro, Editora da PUC-Rio/Contraponto Editora, 2006) – ambos com Oswaldo Munteal Filho e Jacqueline Ventapane Freitas – e A Ditadura em Debate: Estado e Sociedade nos Anos do Autoritarismo (Rio de Janeiro, Contraponto Editora, 2005), com Oswaldo Munteal Filho. Suas áreas de interesse são: Política Externa do Brasil Republicano, Relações Internacionais Contemporâneas, Regimes Autoritários no Brasil e na América Latina, Relações Brasil-Portugal-África Lusófona, Política Externa e Imprensa e Estudos sobre Nações e Nacionalismos

(disponível para orientação)

EDUARDO SIQUEIRA BRICKbrick@producao.uff.br

Docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança (PPGEST), da Universidade Federal Fluminense (UFF) e do Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa, da Escola Superior de Guerra (ESG). Colaborador do Centro de Estudos Estratégicos (CEE) da ESG e do Centro de Estudos Político-Estratégicos (CEPE) da Escola de Guerra Naval (EGN). Pesquisador do Núcleo de Logística Integrada e Sistemas (LOGIS) da Escola de Engenharia e do Núcleo de Estudos de Defesa, Inovação, Capacitação e Competitividade Industrial (UFFDEFESA) da Faculdade de Economia da UFF. É editor-chefe do Portal do UFFDEFESA (www.defesa.uff.br), que disponibiliza textos de interesse acadêmico sobre logística de defesa. Graduado em Ciências Navais pela Escola Naval (1965) e em Engenharia Eletrônica pela PUC/RJ (1971). Mestre em Engenharia Elétrica e Telecomunicações, com distinção, pela US Naval Postgraduate School (1974) e Doutor em Engenharia de Sistemas pela mesma instituição. No PPGEST, concentra seus interesses em logística de defesa e sua relação com políticas, estratégias e planejamento da defesa.

(disponível para orientação)

EURICO DE LIMA FIGUEIREDOe.l.f@terra.com.br

Professor Emérito e Professor Titular de Relações Internacionais e Estudos Estratégicos. Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos (INEST). Editor-Chefe da Revista Brasileira de Estudos Estratégicos (REST) do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança (PPGEST) do INEST. Concentra atualmente seus interesses nos campos da Teoria Política dos Estudos Estratégicos, da Defesa Nacional, da Segurança Nacional e das relações entre Forças Armadas e Sociedade.

(disponível para orientação)

FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA

freitasalmeida03@yahoo.com.br

Doutor em História Política, na área de Relações Internacionais, e mestre em História, ambos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, graduado em Ciências Econômicas pela Uerj e em Histoire et Civilisation, pela Université de Nancy. Autor de diversos artigos, capítulos de livros, co-autor dos livros “Agricultura Brasileira” publicado pelo Centro de Estudos Agrícolas da Fundação Getúlio Vargas e “Cigarro Brasileiro: Análise e Propostas para a Redução do Consumo”, publicado pelo Instituto Nacional do Câncer, e autor do livro “Do Grão ao Pão: O trigo nas relações entre o Brasil e a Argentina”. Foi responsável pela editoração da revista Agroanalysis, da Fundação Getúlio Vargas e consultor da revista Manchete Rural, de Bloch Editores, e da revista Panorama Rural, da Associação Brasileira de Máquinas e Implementos Agrícolas. Atualmente é professor adjunto da Universidade Federal Fluminense, na graduação de Relações Internacionais, ministrando a disciplina Comércio Exterior, consultor da revista Brasil Animal Business, da Sociedade Nacional da Agricultura e editor da Revista CADE. Áreas de interesse: Cooperação Sul-Sul, Segurança Alimentar, Ecosocioeconomia.

(disponível para orientação)

GABRIEL PASSETTI

gabrielpassetti@id.uff.br

Professor de História das Relações Internacionais na Universidade Federal Fluminense. É editor executivo da Revista Eletrônica da ANPHLAC e integrante do conselho editorial da Revista Brasileira de Estudos Estratégicos. Vinculado ao LEPEB - Laboratório de Estudos da Política Externa Brasileira (UFF) e ao LEHA - Laboratório de Estudos de História das Américas (USP). Tem experiência na área de História das Relações Internacionais, com ênfase em História Contemporânea e História das Américas. Atua principalmente nos seguintes temas: relações internacionais nas e das Américas; estratégias de expansão e legitimação das conquistas territoriais no século XIX; análise de relatos de viajantes; participação política de povos nativos.

(disponível para orientação)

JOSÉ AMARAL ARGOLO

jaargolo@globo.com

Pós-Doutor em Jornalismo (2004 [ECA-USP]), Doutor em Comunicação e Cultura (1998 [ECO-UFRJ]), Mestre em Filosofia, Bacharel em Direito (1977) e em Jornalismo (1978), pós-graduado em Ciência Política e Jornalismo. É Professor Associado da Escola de Comunicação da UFRJ que foi por ele dirigida entre 2002 a 2006; atualmente cedido ao Instituto de Estudos Estratégicos. Áreas de interesse: Estudos Estratégicos, Interação entre os Órgãos de Difusão e os Estudos Estratégicos, Políticas Públicas da Defesa, Relações Cíveis e Militares.

(disponível para orientação)

JORGE CALVÁRIO DOS SANTOS

jorgecals@terra.com.br

Doutor e Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Graduado em Informática pela UFRJ. Coronel Aviador da Reserva da Aeronáutica. Pertence ao quadro permanente da Escola Superior de Guerra. Desenvolve seus estudos e pesquisa atualmente nas áreas de globalização, interferência cultural, neoliberalismo, ciência, tecnologia e poder político.

(disponível para orientação)

JOSÉ MANUEL GONÇALVES

jogo34@gmail.com

Graduado em Sciences Économiques et Sociales- Ecole de Hautes Études - section Scien. Economiques et Sociales (Paris, 1969), mestrado em Sciences Sociales - Ecole de Hautes Études en Sciences Sociales (Paris, 1970), com especialização na Universidade da Cidade do Cabo, África do Sul (1994) e doutorado em Ciências pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (2003). Especializado na problemática do desenvolvimento, do ponto de vista econômico e histórico. Foi professor visitante da Universidade do Estado da Bahia de 2003 a 2008 e professor de pós-graduação no Instituto de Humanidades da Universidade Candido Mendes (2011). É bolsista Pós-Doc no INEST-UFF desde 2013, onde desenvolve pesquisa sobre os poderes emergentes no Atlântico Sul.

(disponível para orientação)

LUIZ PEDONE

lpedone@uol.com.br

Bachelor of Industrial Engineering pelo Georgia Institute of Technology/School of Industrial and Systems Engineering (1972); revalidação Engenheiro de Produção (UFRJ, 1976). Mestre em Administração Pública (UnB, 1978). PhD em Ciência Política (University of Massachusetts Amherst, 1989). Foi professor na UnB entre 1976-2003, quando se aposentou. É pesquisador do NEA da UFF desde novembro de 2006. Professor de Relações Internacionais e Políticas Públicas (INEST-UFF), credenciado no PPGCP / UFF) e no PPGEST / UFF). Coordenador do Laboratório Defesa, C&T e Política Internacional {Laboratório Defesa&Política[s]}. No momento concentra seus estudos e pesquisas no campo da avaliação de políticas de defesa, políticas de C,T&I para a defesa, transferência de tecnologia, indústria de defesa e política internacional, e energia como fatores estratégicos da defesa e segurança.

(disponível para orientação)

RENATO PETROCCHI

rpetrocchi@id.uff.br

Renato Petrocchi graduou-se em História-licenciatura na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio, 1988). Realizou o mestrado em Relações Internacionais no Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio (finalizado em 1995) e concluiu o doutorado em História Social na Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF, 2005). Atualmente, é professor adjunto de Relações Internacionais do Instituto de Estudos Estratégicos da Universidade Federal Fluminense (INEST/UFF), atuando nas atividades de ensino e pesquisa, tanto na graduação de Relações Internacionais (DEI/UFF), quanto na Pós-Graduação de Estudos Estratégicos (PPGEST/UFF). Trabalha primordialmente com temas afetos a Política Externa Brasileira e a História das Relações Internacionais. **(disponível para orientação)**

THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES

trodriques@id.uff.br

Graduado em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1998), com mestrado (2001) e doutorado (2008) em Ciências Sociais (Relações Internacionais) pela PUC-SP, com estágio doutoral no Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine (IHEAL) da Université de la Sorbonne Nouvelle (Paris III). Pós-doutorado em Estudos Estratégicos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFF. Chefe de Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais do INEST/UFF entre 2013 e 2017. Diretor de Relações Institucionais da Associação Brasileira de Estudos da Defesa (ABED) e Diretor de Comunicação do Global South Caucus da International Studies Association (ISA). É editor associado da revista acadêmica International Political

Sociology (ISA/Oxford). Áreas de interesse: narcotráfico, segurança internacional, segurança pública/segurança nacional, segurança na América Latina, estudos críticos de segurança, teorias contemporâneas das Relações Internacionais (**disponível para orientação**)

THOMAS HEYE

theye@id.uff.br

Bacharel em História (1994) e Mestre em Relações Internacionais (1997) pela PUC-Rio. Doutor em Ciência Política (2005) pelo IUPERJ. Atualmente é Professor Adjunto da Universidade Federal Fluminense (UFF) e Decano do Instituto de Estudos Estratégicos (INEST/UFF). Lidera o Laboratório de Integração Sul-Americana (LISA) e é Coordenador do GT de Segurança Regional do Fomerco. Tem experiência na área de Ciência Política e Relações Internacionais, atuando principalmente nos seguintes temas: estudos estratégicos, segurança internacional, integração regional e defesa, gastos militares e orçamento de defesa.

(**disponível para orientação**)

VÁGNER CAMILO ALVES

vgcamilo@bol.com.br

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1995), mestrado em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1998) e doutorado em Ciência Política (Ciência Política e Sociologia) pela Sociedade Brasileira de Instrução - SBI/IUPERJ (2005). Ganhou o prêmio IUPERJ de melhor tese de Ciência Política do ano. Atualmente é professor da Universidade Federal Fluminense. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Estudos Estratégicos e Política Internacional, atuando principalmente nos seguintes temas: relações internacionais, política externa brasileira, guerra e paz e Segunda Guerra Mundial.

(**disponível para orientação**)

VITELIO MARCOS BRUSTOLIN

viteliobrustolin@gmail.com

Professor adjunto do Instituto de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais (INEST) da Universidade Federal Fluminense (UFF); Fellow e Researcher PhD na Harvard Law School (Direito) e no Harvard Department of the History of Science (História da Ciência); professor adjunto da Columbia University, na School of International and Public Affairs. É Mestre e Doutor em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (UFRJ, com estágio doutoral em Harvard). Possui formação em Ciências Jurídicas (Direito) e Ciências Sociais pela Universidade Regional Integrada - URI, bem como, titulação em Comunicação Social - Jornalismo, com o Registro Profissional: 10.229/RS. Foi docente na Pós-graduação da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército do Brasil (ECEME) e Analista de Gestão no Governo do Estado do Rio de Janeiro. A sua tese de doutorado trata de políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento científico e tecnológico na área da Defesa do Brasil, especialmente com o uso de tecnologias duais. Recebeu bolsa de estudos integral da Capes/Ciências sem Fronteiras e da Fundação Lemman para a Universidade Harvard. É Lemman Fellow. Atua, também, como consultor do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a Presidência do Brasil.

(disponível para orientação)

WALDIMIR PIRRÓ E LONGO

wlongo@nitnet.com.br

Professor Emérito e Professor Titular aposentado da Universidade Federal Fluminense (UFF). Pesquisador Emérito do CNPq. Oficial do Exército Brasileiro (Coronel) pela Academia Militar das Agulhas Negras (1955). Graduação pelo Instituto Militar de Engenharia (1959). Mestre pela University

of Florida (1969) e Doutor pela mesma universidade 1970). Livre Docente pela UFF (1976). É portador de inúmeras honrarias, dentre as quais a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Científico. Seus temas de interesse são educação tecnológica, política e gestão em CT&I e a inter-relação entre CT&I e Defesa. **(Não disponível para orientação)**

Anexo III
ESTRUTURA CURRICULAR

O Mestrado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Primeiro Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)
Metodologia de Pesquisa em Estudos Estratégicos (Disciplina Obrigatória)
Teoria e Análise de Relações Internacionais da Defesa e da Segurança I (Disciplina Obrigatória)

Segundo Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)
Estudos Estratégicos: Elementos de Teoria e Análise (Disciplina Obrigatória)
Teoria e Análise de Relações Internacionais da Defesa e da Segurança II (Disciplina Obrigatória)

Terceiro Semestre

Seminário de Dissertação (Disciplina Obrigatória)
Orientação de Dissertação I (Disciplina Obrigatória)
Cadeira Eletiva I ou II (Disciplina Eletiva)

Quarto Semestre

Orientação de Dissertação II (Disciplina Obrigatória)
Atividade Acadêmica Complementar

Anexo IV

Áreas de concentração e linhas temáticas de pesquisa:

Área de concentração I: Teoria e análise de relações internacionais e de segurança internacional

Linha Temática de Pesquisa I: O pensamento sul-americano a respeito da Defesa e da Segurança.

Em suas linhas gerais, essa linha descortina dois planos de investigações distintos, mas complementares entre si. O primeiro se refere ao caso brasileiro; o segundo aos demais países do continente sul-americano. O universo temporal da investigação compreende o século XX e os primeiros anos do novo milênio, permitindo que se seccione o processo histórico para a investigação de etapas e/ou períodos devidamente identificados à luz do método, em um e outro plano. Teoricamente, propõe-se que os Estudos Estratégicos sejam analisados a partir da perspectiva política capaz de integrar e dar sentido ao trabalho multidisciplinar. É a partir dessa percepção que se pretende analisar a presença e a inserção dos Estados no contexto das relações internacionais e estratégicas, principalmente (mas não apenas), no âmbito da defesa e da segurança. Relações internacionais e estudos estratégicos, segundo essa visada, complementam-se e mutuamente se enriquecem, ocorrendo profícuo processo de interfecundação conceitual, ao invés de mera superposição/justaposição de perspectivas distintas. Vista desse ângulo, a ausência/carência da literatura pertinente é flagrante.

Área de concentração II: Defesa Nacional e poder político

Linha Temática de Pesquisa II: Políticas Públicas de Defesa Nacional e Indústria de Defesa no Período Republicano

Essa linha relaciona a defesa do Estado com o progresso científico e tecnológico, supondo estar na posse do ciclo do conhecimento o fator-chave que estrutura a hierarquia das nações. A amplificação internacional da ciência e da tecnologia cria vulnerabilidades e ameaças que não podem passar despercebidas por uma sociedade como a brasileira. As aspirações nacionais dependem da produção “em casa”, sem prejuízo de parcerias internacionais, de estoque próprio no campo da ciência e da tecnologia. Volta-se para análise política de defesa e segurança e a base de sua ciência e de sua tecnologia para a implantação de competitiva indústria de defesa. Nesse particular, examina as potencialidades de associação entre a corporação militar, as universidades e setores da indústria nacional na construção de políticas que tornem competidoras a ciência e a tecnologia brasileiras na área da defesa.

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa: www.uff.br/ppgest.

EDITAL – 1º semestre de 2018**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EM
MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Universidade Federal Fluminense - PUVR - EEIMVR – e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Multi/Interdisciplinar "stricto sensu", nível Mestrado, em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, para o primeiro semestre do ano letivo de 2018, na forma do presente Edital.

1. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Curso Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ

CEP: 27225-125.

Tel : (24) 2107-3763

Fax: (24) 2107 -3500

E.mail: mcct@metal.eeimvr.uff.br

URL: [http: www.uff.br/mcct](http://www.uff.br/mcct)

Inscrição: de 02/10/2017 a 03/11/2017.

Sala: D-44. Secretária do MCCT.

Horário: 14 às 18 horas.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados no curso do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia devem entregar ou enviar à Secretaria do Curso os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (conforme modelo do Programa);

b) Carta de intenção (conforme modelo do Programa);

c) Histórico escolar do curso de Graduação (01 cópia);

d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (02 cópias);

e) Currículo Vitae;

f) 02 Fotos 3X4,

g) 02 cópias do Documento de Identidade;

h) 02 cópias do CPF;

Observações:

(I) A ficha de inscrição e a carta de intenção referidas nos itens (a) e (b) podem ser obtidas na secretaria do curso ou no endereço www.uff.br/mcct/selecao.

(II) Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão de Graduação terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso de Graduação. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o diploma

e o histórico escolares devidamente autenticados pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

(III) Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, exclusivamente para inscrição neste Programa de Mestrado.

(IV) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. VAGAS:

São oferecidas um total de 10 (dez) vagas para candidatos que tenham interesse em aprofundar seus estudos em nível de Mestrado na Área de Concentração em Modelagem Computacional, que envolve as seguintes Linhas de Pesquisa:

(I) - Métodos Matemáticos e Computacionais Aplicados à Engenharia e Ciência,

(II) - Física Computacional,

(III) - Otimização e Pesquisa Operacional

As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

4. PÚBLICO ALVO (Clientela): graduados em Engenharia, Computação, Matemática, Física ou áreas afins.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: a prova escrita é eliminatória, análise do currículo, do histórico escolar e avaliação oral.

5.1 A prova escrita (eliminatória, nota final escrita < 6.0) versará sobre tópicos cobertos, usualmente, nos cursos de graduação de Matemática, Física, Engenharias, Computação ou de outras áreas afins e versará sobre os tópicos abaixo. Aconselha-se trazer calculadora científica (Tablet e Laptop não são permitidos):

Álgebra Linear:

1- Sistemas de equações lineares. Matrizes e determinantes.

2- Espaços vetoriais Euclidianos, independência linear de vetores, base e dimensão.

3- Transformações lineares; representação matricial, mudança de base.

4- Espaços vetoriais com produto interno; bases ortonormais, processo de Gram-Schmidt.

5- Autovalores e Autovetores. Diagonalização de matrizes.

Cálculo:

1-Funções de várias variáveis a valores reais, domínio, gráficos e curvas de nível.

2-Limites e Continuidade.

3-Derivadas Parciais e Diferenciabilidade.

4-Gradiente, Derivada Direcional, Plano Tangente e Reta Normal.

5-Derivadas Parciais de Ordem Superior. Hessiano, Jacobiano

6-Máximos e Mínimos de Funções de Várias Variáveis.

7- Integral dupla. Cálculo de área e volume por integral dupla.

8- Integral tripla. Cálculo de volume por integral tripla.

9- Transformações de integrais duplas e triplas (para coordenadas polares, cilíndricas e esféricas)
Física:

10 Movimento unidimensional

11 Movimento em duas e três dimensões

12 Leis de Newton e suas aplicações

13 Trabalho e energia

14 Momento linear e colisões

15 Rotação de um corpo rígido

16 Estática de um corpo rígido

17 Equilíbrio de um corpo rígido

Algoritmo e estrutura de dados:

18 Algoritmos estruturados (requer conhecimento de alguma linguagem de programação).

19 Algoritmos e estruturas de dados usadas em métodos numéricos.

5. 2 Bibliografia sugerida:

1. Strang, G - Linear Algebra and its applications , Third Edition; HBJ.

2. Anton, Howard; Rorres - Álgebra Linear com Aplicações ; Bookman.

3. Lay, David - Álgebra Linear e suas Aplicações ; LTC.

4 Steven J. Leon - Álgebra Linear com aplicações ; LTC

5 Guidorizzi, H. L. Um Curso de Cálculo. LTC Editora, Quinta Edição, Vol. 2 e 3, Rio de Janeiro, 2002.

6 Cálculo Avançado. W. Kaplan. Editora Edgard Blucher, Vol. 1 e 2.

7 Cálculo - um Novo Horizonte. Howard Anton. Editora Bookman, Vol. 1 e 2.

8 Física 1 – Mecânica; Sears, Zemansky, Young e Freedman; editora Pearson.

9 Fundamentos da Física 1 ; D. Halliday, R. Resnick e J. Walker; editora LCT.

10 Curso de Física Básica – Mecânica; M. Nussenzveig; editora Blucher.

11 Algoritmos e Estrutura de Dados. Guimarães, Angelo M & Lages, Newton A. de C.. LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1985

12 Construção de Algoritmos. Filho, José Vanni. PUC-Rio, 4ª edição, 1995.

13 Data Structures and Algorithms. Alfred V. Aho, Jeffrey D. Ullman, John E. Hopcroft. Addison Wesley, 1983.

14 Métodos Numéricos para Engenharia - 5ª Ed., McGraw Hill. Canale, Raymond P.; Chapra, Steven C., 2014.

6. SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos candidatos para este curso de Mestrado será baseada no conteúdo da prova escrita, que é eliminatória, e no mérito acadêmico fundamentado na análise do histórico escolar, currículo vitae, exposição de motivos apresentada na Carta de Intenção e na avaliação oral.

6.2. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção e obedecerá ao seguinte cronograma: Prova escrita – 18/11/2017, sala D42 das 9:00 as 13:00 h. Divulgação dos resultados da prova escrita - 27/11/2017 na secretária do MCCT as 14:00 h. Avaliação Oral com os candidatos não eliminados (o não comparecimento implicará em desistência) – 02/12/2017 na sala D42 das 9:00 as 11:00 h.

6.3 Os candidatos aprovados serão submetidos, durante o curso, a uma avaliação em proficiência na língua inglesa, que será feita através de interpretação de um texto técnico relacionado com algum assunto de Ciência e Tecnologia. Será permitida, durante a avaliação, consulta a dicionário impresso.

6.4. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão, obrigatoriamente, disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da UFF.

6.5. A lista classificatória dos candidatos aprovados será divulgada a partir de 11 de dezembro de 2017 na Secretaria do Curso as 14:00 h e no endereço [http: www.uff.br/mcct/selecao](http://www.uff.br/mcct/selecao).

6.6. A matrícula dos aprovados será realizada de 01 a 09 de março de 2018, de 14 às 18h, na Secretaria do Programa.

6.7. O curso letivo acompanhará o Calendário Acadêmico da UFF e será oferecido nas dependências da EEIMVR em Volta Redonda, RJ e do INFES em Santo Antônio de Pádua, RJ.

6.8. Ao inscrever-se nesta Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:

a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.

c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).

d) Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.

e) O recurso deve estar assinado pelo requerente.

7.2. A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

8.2. A concessão de bolsas de Mestrado depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento. A aceitação do candidato no Programa não implica na concessão de bolsa de estudos.

8.3. Os candidatos aprovados para o curso e os demais serão comunicados dos resultados, formalmente, pela Secretaria do Programa.

8.4. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós – Graduação na UFF só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

8.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. Após este prazo, a documentação será descartada.

8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Programa.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2017.

DIOMAR CESAR LOBÃO
Coordenador da Pós-Graduação em
Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia
#####